



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23067.013897/2024-48

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade/FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC FAZ SABER que, no período de 06 usque 10.03.2024, estarão abertas as inscrições para pré-seleção de discentes bolsistas para concorrer cotas de bolsas de estudo, para os Cursos de Doutorado e Mestrado em Administração e Controladoria junto ao referido Programa, conforme Chamada CNPq Nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado, da Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) e da RN CNPq 017/2006 - Bolsas por Quota no País.

1. DA FINALIDADE E VAGAS DISPONÍVEIS

- 1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar a seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Bolsas de PósGraduação (PIBPG), em conformidade com os termos dos documentos aludidos acima;
- 1.2 As etapas de seleção de pré-bolsistas ficarão a cargo da Coordenação/Comissão de Bolsas dos Programas de PósGraduação, sob a supervisão da PRPPG, e balizadas pelos documentos supracitados e demais normativos que disciplinam a concessão de bolsas acadêmicas, objeto deste edital;
- 1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para cota de bolsista de mestrado e 01 (uma) vaga para cota de bolsista de doutorado, com a classificação indicando 02 (dois) candidatos para cada vaga ofertada conforme Edital nº 05/2024 - PIBPG, para seleção junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 1.4 A duração de tempo das bolsas serão: para doutorado de 48 (quarenta e oito) meses e para mestrado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ocorrer sua finalização quando da integralização acadêmica do respectivo curso for anterior ao prazo vigente do benefício da bolsa.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Aprimorar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFC por meio de capacitação de recursos humanos em programas de pós-graduação consolidados e em consolidação;
- 2.2 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;
- 2.3 Promover a interdisciplinaridade e solidariedade entre os PPGs, na forma de colaboração e de publicações conjuntas, com pesquisadores de PPGs sediados em Campi do interior e/ou de outras

instituições;

2.4 Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos definidos pela UFC; e

2.5 Fortalecer a participação da UFC em redes de pesquisas nacionais e internacionais, destacando-se pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados alunos regularmente matriculados no curso de doutorado e mestrado do PPG em Administração e Controladoria que satisfaçam as seguintes condições, conforme expressas na Chamada CNPq Nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado, da Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) e da RN CNPq 017/2006 - Bolsas por Quota no País.

I - ser estudante ingressante nos referidos cursos a partir do 1º semestre de 2024;

II - estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

III - ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país;

IV - estar regularmente matriculado no PPG participante;

V - ser selecionado(a) pela Coordenação do PPG e indicado(a) pelo Representante Institucional ao CNPq;

VI - não estar aposentado(a);

VII - não possuir vínculo empregatício ou funcional, observada as condições e ressalvas da portaria CNPq 997/2022, conforme abaixo descrito

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

VIII - não acumular bolsa do PIBPG, com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;

IX - não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;

X - apresentar perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG;

XI - elaborar uma proposta de pesquisa (máximo de 4 laudas), contendo: Título, Resumo da Proposta, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Referências e Plano de Atividades. Deve conter ainda a identificação e assinatura do(a) discente e do(a) orientador(a), conforme os seguintes critérios:

Critério 1 - Os temas prioritários de pesquisa a serem fomentados devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Erradicação da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bemestar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água limpa/saneamento; Energia limpa e acessível; Trabalho digno e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das

desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Combate a mudanças climáticas; Vida debaixo d'água; Vida sobre a terra; Paz, justiça e instituições eficazes e Parcerias em prol das metas;

Critério 2 - Pesquisas em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no exterior (2 pontos); fora do estado do Ceará (1 ponto); no estado do Ceará (0,75 ponto); na mesma localidade do PPG externo à UFC (0,50 ponto); e outro PPG da UFC na mesma localidade (0,25 ponto). Nessa sequência de prioridade e comprovação por carta de concordância do(a) pesquisador(a) colaborador(a) explicitando a parceria.

XII - O(A) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme ANEXO I deste Edital, como também sua proposta de pesquisa, contida no item XI, e enviar para a Comissão de Seleção de Bolsa de estudo para o e-mail: selecaoppac@ufc.br.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	A partir de 06/03/2024
Inscrição de candidatos	De 06/03/2024 a 10/03/2024
Resultado da Seleção	11/03/2024
Recebimento de recursos	12/03/2024
Resultado final da pré-seleção no PPAC/FEAAC/UFC	14/03/2024
Envio do resultado da Pré-Seleção de candidatos(as) para bolsas com início em abril de 2024, mediante processo SEI, a ser remetido à unidade CPAV/PRPPG	15/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar pela PRPPG/UFC	21/03/2024
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar, mediante processo SEI, a ser remetido à unidade CPAV/PRPPG	22/03/2024
Divulgação do Resultado Final	28/03/2024
Inscrições dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Plataforma Carlos Chagas/CNPq	De 01/04/2024 usque 15/04/2024

5. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A designação do(a) pré-candidato(a) da bolsa de Doutorado e Mestrado será decorrente do resultado de processo de seleção, considerando obrigatoriamente a nota final obtida pelo candidato no seu

respectivo certame de seleção. O processo de seleção inicia com a maior nota final obtida no respectivo certame do candidato, e sucessivamente, considerando obrigatoriamente a alternância na concessão de bolsas entre as linhas de pesquisas do PPAC.

5.2 No caso de empate entre as notas finais dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa, será priorizada a distribuição da candidatura de pré-bolsista para o(a) candidato(a) de maior idade;

6. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG e pela PRPPG;

II - preencher periodicamente o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante a vigência da bolsa;

III - participar dos Encontros Universitários (EU) da UFC, apresentando e/ou avaliando trabalhos a partir de 2024, com periodicidade anual durante a vigência da bolsa;

IV - participar da organização, apresentação ou pelo menos como ouvinte em workshops e seminários que visam a apresentação de trabalhos em inglês sendo avaliados por bancas com a participação de professores(as) visitantes parceiros(as).

V - realizar atividades mínimas de formação/capacitação, promovidas pelo PPG ou setores da UFC como a ProInter, EIDEIA, Bibliotecas, UFC Inova, INPI, entre outros;

VI - cursar disciplinas que tenham relação com a relevância do projeto;

VII - ao final da vigência da bolsa, entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:

a. produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto;

b. participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;

c. impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas prioritários de pesquisa deste edital, mostrando, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação e contribuição, potencial e direta, com o alcance de pelo menos um dos ODS; e d) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto;

VIII - após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, conservando seus contatos atualizados, participando das políticas de acompanhamento dos egressos da UFC, como o portal de egressos, avaliação institucional da pós-graduação e/ou outras iniciativas institucionais que possam vir a ser implementadas. Permitindo o acompanhamento da sua trajetória acadêmico e profissional, para subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

7. Dos recursos:

7.1 Quando da não concordância do resultado da seleção, o candidato poderá recorrer através de uma petição/requerimento, embasando todos os argumentos que achar necessário.

8. O(s) recurso(s) deverão ser encaminhados através do e-mail: selecaoppac@ufc.br, em data estipulada no cronograma contido no item 4 deste Edital;

8.1 A(s) resposta(s) com a análise e decisão da Comissão de Bolsas será divulgada em particular para cada requerente, e encaminhada através do e-mail informado pelo discente.

9. Das disposições gerais: Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que não atender as condições estabelecidas neste Edital. Os casos omissos deste Edital e dos critérios de entendimento serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Moreno Pinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria
ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1 AO EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

1. Marque com "X" o Curso que está regularmente matriculada(o): () Doutorado em Administração e Controladoria, () Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria.
2. Marque com "X" a Linha de Pesquisa que está regularmente matriculada(o) e a qual você está se inscrevendo:

() Contabilidade, Controladoria e Finanças.
() Organizações, Estratégias e Sustentabilidade.
3. Indique o Campo Temático escolhido no processo seletivo:
4. Ano de Entrada no PPAC:
5. Nota Final no Processo de Seleção do PPAC:
6. Classificação dentro da Linha de Pesquisa/Campo Temático (Turma 2024.1) no Processo de Seleção do PPAC:
7. Possui vínculo empregatício; () Sim () Não - () Público () Privado;
8. Em caso positivo, informar órgão/empresa:
9. Indique qual a situação que se enquadra para receber a bolsa, em caso de vínculo empregatício:

() A concessão da bolsa a qualquer candidato poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, sendo obrigatório apresentação de comprovante de vínculo empregatício;

() A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

10. Dados Pessoais:

Número de Matrícula:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço:

E-mail (obrigatório):

Telefone: (obrigatório):

Fortaleza (Ce), de março do ano de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MORENO PINHO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 06/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837065** e o código CRC **8BC1B174**.

Referência: Processo nº 23067.013897/2024-48

SEI nº 4837065